



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE PAGAMENTO [ 2014 OB 08010005 ]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: São Gonçalo dos Campos

Compl: TERREO

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [ 2014 NE 01100001 ] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 07220004 ] de 22/07/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 000992

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 0992.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 900521

Jocineia Pereira de Jesus  
Controlador Interno

///SEISCENTOS E SESENTA REAIS///

660,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 01/08/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 01/08/2014

IONE MARIA DALTRÔ GONÇALVES



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2014 LQ 07220004 ]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

| Saldo Anterior | Valor  | Saldo Disponível |
|----------------|--------|------------------|
| 3.960,00       | 660,00 | 3.300,00         |

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [ 2014 NE 01100001 ] de 10/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 0992.

RETENÇÕES

| Código          | Especificação | Favorecido | Valor |
|-----------------|---------------|------------|-------|
| Total Retenção: |               |            | 0,00  |

///SEISCENTOS E SESSENTA REAIS///

Líquido: 660,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/07/2014

Data: 22/07/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS  
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 1322554000100



NOTA DE EMPENHO [ 2014 NE 01100001 ]

FORNECEDOR

Nome: GLC SERVIÇOS E COM DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA JARDIM DO NORTE, SN

Compl: TERREO

CNPJ/CPF: 09036015000184

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 09 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

| Saldo Anterior | Valor    | Saldo Disponível |
|----------------|----------|------------------|
| 82.235,00      | 7.920,00 | 74.315,00        |

LICITAÇÃO: D003/2014 / 2014 - DISPENSA

CONTRATO: 005/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO ILIMITADO DE INTERNET DURANTE O EXERCICIO.

| No | Especificação         | Unid | Qtde    | Unitario | Total    |
|----|-----------------------|------|---------|----------|----------|
| 1  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | UNID | 12,0000 | 660,0000 | 7.920,00 |

Jocineia de Jesus  
Controlador Interno

///SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS///

7.920,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 10/01/2014

Data: 10/01/2014

Gilson Ferreira Cazumba  
Presidente

Ione Maria Dalto Gonçalves  
Tesoureira



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : [camarasagoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2014

DISPENSA Nº 003/2014

TCM VISTO  
Leticia Leite C. Ronser  
05.05.2014



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e G.L.C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME , para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do RG nº **136.244-8** e inscrito no CPF sob nº **360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - ME** situada na **Rua Jardim do Norte s/n - Centro - Conceição da Feira - BA, 44320-000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **09.036.015/0001-84**, representada pelo **Sr. Genivaldo Lima Mota**, portador do RG nº **07214046-18 SSP/BA.** e inscrito no CPF sob nº **927.155.595-34**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de **serviços especializados de acesso a internet**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a conexão de equipamento de informática de propriedade do **CONTRATANTE** através do acesso via rádio ou placa PEI à internet através de um computador servidor da **CONTRATADA**.

cinéia Pereira de Jesus  
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasuogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasuogoncalo@bol.com.br)**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

A despesa decorrente da execução dos serviços contratados com base na presente **Dispensa nº 003/2014**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

|                       |                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 1.01 – Câmara Municipal                                     |
| Projeto/ Atividade:   | 2040 – Manutenção da Câmara Municipal                       |
| Elemento de Despesa:  | 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO**

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ **7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de **R\$ 660,00 (Seiscentos sessenta reais)**, através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS**

O prazo do presente contrato é de **10 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014**.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES****SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, para desempenhar junto à



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

## **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATANTE:**

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

## **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

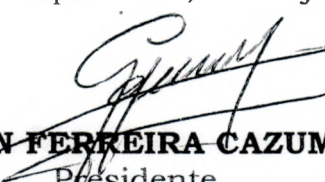
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos - Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

  
**GILSON FERREIRA CAZUMBA**  
Presidente

  
**G. L. C. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.- ME.**  
Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

 Melônio RG-05013887-10

 Ana Glória Dias da Costa  
Aux. de Contabilidade

RG-2028850-62



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração e assinatura deste contrato.

*Handwritten signature: Maria Letícia Leite C. Fonseca*

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

**LAIUS BIANCHINI DE MELLO**

Assessor Jurídico

*Handwritten signature of Laius Bianchini de Mello*

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 10 de janeiro de 2014.

**ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA**

Auxiliar Contábil

*Handwritten signature of Ana Glória Dias da Costa*



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro  
Telefax: (75)3246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## RECIBO

|         |        |
|---------|--------|
| Valor   | 660,00 |
| INSS    | -      |
| ISS     | -      |
| IR      | -      |
| Líquido | 660,00 |

TEM VISTO  
Maria Leticia Leite C. Fonseca  
22-7-2014

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 660,00 (Seiscentos sessenta reais), referente a serviço de acesso a internet no mês de Julho/14. Cf. nota 0992.

São Gonçalo dos Campos, 02 / Agosto / 2014.

[Assinatura]

Assinatura

RG. nº 12 847 712 10 CPF nº 042 456 535 82

**CREDOR:** G. L. C. SERVIÇOS E COM. DE INFORMÁTICA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Jardim do Norte s/nº Conceição da Feira - BA.

**CNPJ.** 09.036.015/0001-84

**INSC. MUN.** 540795

Jocineia de Jesus  
Controlador Interno

**GLC SERVIÇOS E COM.  
DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Rua Jardim do Norte, s/nº - Térreo - Centro - Fone: (75) 3244-2902  
Conceição da Feira - Bahia

**C.N.P.J.: 09.036.015/0001-84 - Insc. Municipal: 540795**

## NOTA FISCAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
Válida p/ uso até 21/08/2015

## SÉRIE A

0000992

## AUTENTICAÇÃO

Data da Emissão 22 de Julho de 2014 Condições de pagto \_\_\_\_\_  
 Cliente Camara Municipal de São Gonçalo dos Campos  
 Endereço AV. Humilital Pedreira S/N Centro  
 Município São Gonçalo dos Campos Estado BA  
 C.N.P.J (CPF) 13.226.584/0001-60 Insc. Est. (Ident.) \_\_\_\_\_

[illegible]

Jocineia ~~Reza~~ de Jesus  
Controller interno





Receita Federal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**09.036.015/0001-84**  
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/07/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TSUNAMI HOTSPOT**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JARDIM DO NORTE**

NÚMERO SN COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**44.320-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CONCEICAO DA FEIRA**

UF  
**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**16/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/05/2014 às 09:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONC DA FEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças

18/07/2014 07:16:37 - EVERALDO P. FILHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE

|                                                        |                               |                              |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| Nome<br>GLC SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME |                               |                              |
| Endereço<br>RUA JARDIM DO NORTE, SN                    | Complemento<br>COMERCIO       | Bairro<br>CENTRO             |
| Município<br>Conceicao Da Feira                        | Estado<br>BAHIA               | Data Emissão<br>01/07/2014   |
| CNPJ/CPF<br>09.036.015/0001-84                         | Inscrição Municipal<br>540795 | Situação Inscricao<br>Normal |

Código de controle de certidão: OTKYMDE0

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Válida até 30/08/2014

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de  
Conceição da Feira  
Everaldo Pereira de S. Filho

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09036015/0001-84  
**Razão Social:** GLC SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TSUNAMI HOTSPOT  
**Endereço:** RUA JARDIM DO NORTE SN TERREO / CENTRO /  
CONCEICAO DA FEIRA / BA / 44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063007250765773903

Informação obtida em 18/07/2014, às 09:17:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



TEM VISTO  
Mário Leôncio Leite C. Fone-  
11-3333-7772



PODER JUDICÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.036.015/0001-84  
Certidão nº: 48618046/2014  
Expedição: 30/05/2014, às 09:35:38  
Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G L C SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.036.015/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VISTO  
Maria Letícia Leite C. Fonseca  
25/5/2014

AMARA MUNICIPAL  
OPAG. Nº 113  
ASSINATURA  
SÃO GONÇALVES

cheque a quantia de Seiscentos sessenta reais

G.L.C. Serviços e Com. de Informática Ltda. ou à sua ordem

S.G.Campos 22 de julho de 2014

**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS CAMARA**  
CNPJ 13.226.584/0001-60 D.I. EM

CLIENTE BANCARIO  
DESDE 07/2005

[illegible]

900521

☐ Visado      ☐ Cruzado

|                |                                                          |
|----------------|----------------------------------------------------------|
| Utilizado para | pagamento a G.l.C. Serviços e Com. de Informática Ltda., |
|----------------|----------------------------------------------------------|

ref. serviço de acesso a internet referente ao mês de julho/14. Cf.

nota 0992.

|                                                                                                                                                                         |  |          |            |                      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|------------|----------------------|-----|
| Vistos                                                                                                                                                                  |  | Contador | Caixa      | Cheque assinado por: |     |
|   |  |          | C/Corrente |                      | 5-4 |
|                                                                                                                                                                         |  |          | Talão      |                      |     |
|                                                                                                                                                                         |  |          |            |                      |     |

**tilibra**

Jocineira ~~Assessoria~~ de Jesus  
Condomínio Interno